



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 185 / 2020 - COENF (12.46)

Nº do Protocolo: 23122.026381/2020-28

Divinópolis-MG, 22 de dezembro de 2020.

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Foi realizada aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, via Google Meet (plataforma de comunicação do Google) a sexagésima nona reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO/UFSJ com a presença dos seguintes membros do colegiado: Humberto Ferreira de Oliveira Quites (coordenador), Vânia Aparecida da Costa Oliveira (vice coordenadora), Patrícia Pinto Braga, Walquiria Jesusmara dos Santos e a discente Marcela Regina A de Castro Oliveira. A professora Letícia Helena Januário está de licença médica. A pauta da reunião consta dos seguintes itens: 1 - Solicitação de posicionamento sobre aulas produzidas pelos docentes do GAD para capacitação dos colaboradores da UPA (interessado: GAD Enfermagem Fundamental); 2 - Funções coordenadores de unidade curricular (interessado: professor Leandro Augusto Barbosa); 3 - Ad-referendum 003/2020 - alteração datas da 3ª etapa da inscrição periódica; 4 - Plano de ação da coordenadoria do Curso de Enfermagem para o II Período Remoto emergencial; 5 - Informes: * Regimento colegiado,* Convênio /credenciamento Hospital São João de Deus, * Reunião calouros 2020/02, * Reunião NDE (consulta sobre carga horária dos discentes do Estágio supervisionado II), * Cumprimento do calendário para o II Período Remoto Emergencial. Foram convidados os docentes do GAD de Enfermagem Fundamental para discussão do item 01 e compareceram os seguintes docentes: Raissa Silva Souza, Ana Angélica Lima Dias, Vanessa Faria Cortes, Alexandre Ernesto Silva, Alba Otoni. O **item 1 - Solicitação de posicionamento sobre aulas produzidas pelos docentes do GAD para capacitação dos colaboradores da UPA (interessado: GAD Enfermagem Fundamental)**; Humberto apresentou um fluxograma com as ações referente aos fatos relacionados a contrapartida vinculada a nova contratualização da UPA Padre Roberto como campo de estágio do curso, pactuada pela Direção. Como contrapartida para a realização dos estágios na instituição foi solicitado ao curso de enfermagem e medicina a elaboração de material para treinamento dos funcionários da UPA. Foi organizado a divisão dos temas entre os cursos e na enfermagem, divididos entre os GAD's conforme área de atuação. Foi apresentado ao curso de enfermagem um cronograma destas aulas, junto com instruções sobre as videoaulas, que vinha sendo cumprido até o conhecimento sobre a situação aqui discutida. O GAD de Enfermagem Fundamental enviou o Memorando 002/2020, no dia 18/11/20, onde relata os acontecimentos em relação as aulas elaboradas pelo grupo e enviadas para a empresa Case (www.casead.com.br), instituição privada especializada em treinamentos, contratada pela IDBS para prestação de serviços educacionais. Os professores do GAD de Enfermagem Fundamental informaram que a empresa Case inseriu nas aulas a logomarca da empresa, como se houvesse a participação e coautoria desta na elaboração das aulas e que haveria a possibilidade de esta estar utilizando indevidamente o material produzido pelo GAD em sua plataforma. Existe a preocupação com a lei de direitos autorais para vinculação de uso de voz, imagem e produção intelectual no exercício da função, uma vez que a referida situação envolve docentes, servidores públicos no exercício da função e uma relação com uma empresa privada. A empresa disponibilizou aulas em seu site com o mesmo nome das aulas elaboradas pelos professores dos GAD de Enfermagem Fundamental, porém não foi possível identificar se o conteúdo é o que foi produzido pelos docentes uma vez que é necessário pagar para ter acesso às aulas. Em contato com a empresa não foi possível apurar os fatos. Os professores do GAD não autorizam a disponibilização das aulas para outros fins que não sejam única e exclusivamente o treinamento dos colaboradores da UPA. Os professores reforçaram que deste o início do processo de elaboração das aulas tem entrado em contato com a diretoria e com a coordenação manifestando preocupação com as alterações efetuadas pela empresa CASE. Os professores solicitam esclarecimentos e posicionamento oficial da Universidade em relação aos fatos narrados e que seja assegurado o direito de propriedade intelectual sem vinculação à instituição privada. No memorando mencionado o GAD solicita também parecer do colegiado do curso e da Diretoria a respeito das situações apresentadas. Humberto informou que a coordenação respondeu ao memorando, também encaminhando para a diretoria a necessidade de apuração dos fatos. Humberto citou ainda que buscou retorno na Diretoria ontem e em conversa com a Vice-Diretora obteve a informação que eles estavam discutindo o caso e que o contrato não estava

assinado. A coordenação não foi avisada. Foi relatado pelo GAD ainda que o curso de Excel solicitada pela CASE, foi apresentada uma proposta de aulas on-line, sem material gravado e a empresa recusou a oferta. Foi solicitado o registro da indignação dos membros do GAD em relação ao contrato com a UPA não ter sido finalizado e não estar claro as responsabilidades de cada parte. Humberto explicou que formalização dos contratos no campus CCO está concentrada na diretoria e na sede, sendo este os setores responsáveis pelo processo. Segundo as informações repassadas pela Diretoria em setembro, o contrato seguiria o processo. Após menção das competências do colegiado, considerando a gravidade do caso, o colegiado entendeu que diante dos fatos apresentados pelo referido GAD pede-se análise e tomada das devidas providências pelas instâncias competentes da UFSJ. Os Professores GAD Enfermagem Fundamental, ao término da explanação das suas demandas, saíram da reunião, conforme acordado previamente. Colegiado após a discussão sobre os fatos narrados, considerou importante que seja feita uma apuração dos fatos envolvendo a empresa CASE e as aulas elaboradas pelos docentes do GAD de Enfermagem Fundamental para que seja tomada uma providência em relação a denúncia. Visto que o contrato não foi assinado deve se verificar como ficarão as aulas já elaboradas e deve solicitar uma posição da empresa CASE. O Colegiado se disponibiliza a reunir com diretoria e com o GAD para a resolução dos fatos apresentados. Verificando as competências foi decidido que o memorando deve ser enviado para Congregação do campus. O colegiado do curso de enfermagem elaborou um texto para a que seja enviado um memorando para a Congregação do campus com cópia para o GAD de Enfermagem Fundamental. Foram convidados os docentes de BBPE para discussão do item de pauta 02 e compareceram os seguintes docentes: Gláucia Diniz, Cristiane Tilelli, Leandro Augusto Barbosa, Maira Castro, Gláucia Lopes. O **item 2 - Funções coordenadores de unidade curricular (interessado: professor Leandro Augusto Barbosa)**; as funções dos coordenadores de unidade curricular estão relacionadas na Norma 003/2014 e a distribuição dos coordenadores de BBPE foram definidas pela Congregação do campus no memorando 061/2016. O memorando cita que as funções são as descritas na Norma 003/2014 do colegiado do curso. A secretaria da coordenação do curso elaborava um esboço dos cronogramas, ajustando as datas para o referido semestre, marcando os feriados e recessos, definindo semana de UE e possíveis eventos do curso e encaminhava para os coordenadores de unidade curricular. A partir de 2018 devido as demandas do setor e da Resolução 012/2018 CONEP, a secretaria da coordenação passou a não enviar os esboços aos coordenadores de unidade curricular. Foi discutido em reunião com o referido GAD e registrada em Ata que o esboço seria feito e que em 2019 seria responsabilidade dos coordenadores, conforme normativas. Professor Leandro Augusto fez uma solicitação que a coordenação volte a elaborar os esboços dos cronogramas. Os professores das BBPE presentes na reunião reforçaram o pedido do professor Leandro, alegando que os esboços ajudam os coordenadores para a finalização dos cronogramas, visto que os docentes de BBPE possuem aulas em vários cursos e coordenam laboratórios e precisam organizar os horários para evitar choques. Professora Vânia ressaltou que a elaboração dos cronogramas é uma atribuição docente, pois envolve aspectos didáticos e pedagógicos. Os cronogramas devem ter consonância com os planos de ensino e o PPC do curso. Prof. Leandro mencionou que os professores têm grandes demandas e que o referido esboço são informações administrativas, referentes ao calendário, e julga que não é atribuição dos professores fazê-lo. Que deveria ser feito por alguém do administrativo e repassado aos docentes, que fechariam o cronograma a partir deste. Humberto mencionou que o esboço traz desconforto não apenas aos professores das BBPE, mas também aos docentes que cumprem as atribuições no semestre, uma vez que estes não o recebem. Os professores de BBPE, ao término da explanação das suas demandas, saíram da reunião, conforme acordado previamente. O colegiado definiu que a confecção dos esboços dos cronogramas seja aplicado a todas as unidades curriculares do curso. Houve um questionamento sobre a necessidade deste esboço, sua construção pelo docente, possibilidades de sua construção, considerando que a secretária do curso não tem disponibilidade para efetuar esta atividade em função da grande demanda. O colegiado considera que a elaboração dos esboços otimizam o trabalho dos coordenadores de unidade curricular na elaboração dos cronogramas, evitando definição de aulas em feriados, recessos, semana de urgência e emergência outros eventos do curso. A coordenação do curso irá solicitar para a diretoria do campus, que no período de confecção dos esboços dos cronogramas do curso de enfermagem, seja indicada uma pessoa para confecção das planilhas. O **item 3 - Ad-referendum 003/2020 - alteração datas da 3ª etapa da inscrição periódica**; O CONEP aprovou um calendário com mudanças nas datas da 1ª e 2ª etapas da inscrição periódica. A coordenação do curso fez o ad-referendum 003/2020 para ajustar as datas da 3ª etapa da inscrição periódica para os dias 19 a 21 de janeiro. O colegiado aprovou o ad-referendum 003/2020. O **item 4 - Plano de ação da coordenadoria do Curso de Enfermagem para o II Período Remoto emergencial**; o coordenador do curso e a vice coordenadora elaboraram um plano de ação para a coordenadoria par ao II período remoto emergencial e apresentou o documento para aprovação do colegiado. O plano de ação é um documento que auxilia na execução das atividades da coordenadoria de curso, sendo também pontuado nas avaliações do MEC. O colegiado decidiu que irá analisar o plano de ação. O plano de ação será finalizado na próxima reunião. O **item 5 - Informes**:* Regimento colegiado; a proposta de alteração do regimento do colegiado será apresentada na reunião a ser realizada em janeiro de 2021. * Convênio /credenciamento Hospital São João de Deus, Humberto informou que o convênio com o Hospital São João de Deus está sendo tratado na sede, pois o hospital solicitou uma contrapartida financeira. O oferecimento do estágio supervisionado I depende da

finalização do convênio com o hospital. * Reunião calouros 2020/02, Humberto informou ao colegiado que reuniu com os alunos ingressantes em 2020/02, via google meet. A reunião procurou sanar as dúvidas dos alunos sobre o período remoto e sobre o oferecimento das unidades curriculares do 1º período no II Período remoto. * Reunião NDE (consulta sobre carga horária dos discentes do Estágio supervisionado II), Humberto informou que o NDE irá reunir no dia 18/12/20 para tratar da consulta realizada pelo colegiado sobre a carga horária do estágio. * Cumprimento do calendário para o II Período Remoto Emergencial, Humberto falou sobre a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Que esta foi repassada aos líderes de GAD para conhecimento. Também foi citada a fala do reitor, professor Marcelo, na reunião do CONEP em que afirmou que o calendário para o II Período remoto será cumprido. O colegiado manifestou uma preocupação com retorno de aulas práticas de alguns cursos da UFSJ no II período remoto. Foi mencionado a definição de um parecer do CONEP ao curso de medicina sobre o retorno em janeiro das atividades nos laboratórios. Todos entenderam que o momento não é propício em função da dinâmica no município, visto que não temos uma vacina contra o COVID-19 e o número de casos tem aumentado consideravelmente. Também não é viável o retorno isolado de alguns cursos, sendo que o curso não obteve posicionamento e que essa situação gera um impacto nos discentes, docentes, servidores administrativos e colaboradores no CCO. Humberto relatou que enviou memorando em outubro para o CONEP sobre a intenção do curso em retornar de aulas práticas, desde que as condições fossem propícias e até o momento não teve retorno. O colegiado solicitou que a coordenação entre em contato com o professor Tarcísio que é representante do curso no CONSU e solicite ao professor que apresente a preocupação do curso aos demais membros do CONSU. Nada mais havendo a tratar eu, Isabel Cristina da Silveira Bento, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis, dezessete de dezembro de dois mil e vinte.

(Assinado digitalmente em 22/12/2020 09:33)
HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA QUITES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
COENF (12.46)
Matrícula: 2279753

(Assinado digitalmente em 22/12/2020 08:31)
ISABEL CRISTINA DA SILVEIRA BENTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COENF (12.46)
Matrícula: 1754106

(Assinado digitalmente em 22/12/2020 08:34)
PATRICIA PINTO BRAGA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1475791

(Assinado digitalmente em 22/12/2020 09:09)
VANIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COENF (12.46)
Matrícula: 1848737

(Assinado digitalmente em 22/12/2020 11:34)
WALQUIRIA JESUSMARA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COREMU/CCO (10.02.01.02.01)
Matrícula: 1635728

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **185**, ano:
2020, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **22/12/2020** e o
código de verificação: **380f6cfec1**